



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena, Nº 2300 - Bairro Savassi - CEP 30130-012 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 15

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26026294 / 2026 - TJMG/SUPAD/COINJ**

### **1. SETORE REQUISITANTE**

Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ.

### **2. OBJETIVO**

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de editoração, revisão e impressão de 1.000 (mil) exemplares da obra técnica intitulada “Travessias da Infância e Juventude – Volume 2”, composta por artigos científicos voltados à área da infância e juventude, com foco nos avanços, desafios e inovações das políticas públicas e da atuação do sistema de justiça, visando à difusão qualificada do conhecimento técnico-científico e ao fortalecimento da atuação institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais na promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – COINJ, no exercício de suas atribuições institucionais definidas pela Resolução nº 640/2010 do TJMG, possui como missão institucional promover a articulação entre o Poder Judiciário, os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e a sociedade, com vistas à efetivação da proteção integral de crianças e adolescentes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

Nesse contexto, a publicação da obra técnica “Travessias da Infância e Juventude – Volume 2” configura instrumento estratégico de produção e disseminação do conhecimento técnico-científico aplicado, reunindo reflexões teóricas, análises críticas e experiências institucionais relevantes sobre políticas públicas, práticas judiciais e modelos intersetoriais de atuação no campo da infância e juventude.

A iniciativa atende diretamente ao interesse público, na medida em que contribui para a qualificação do debate institucional, para o fortalecimento do Sistema de Justiça e para a difusão de boas práticas administrativas e jurisdicionais, encontrando respaldo, ainda, nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente no eixo da educação de qualidade, da inclusão social e do fortalecimento institucional.

### **4. ESCOPO DO PROJETO**

A obra reunirá artigos científicos inéditos que abordarão temáticas relacionadas à infância e juventude, incluindo, entre outras, a promoção dos direitos da criança e do adolescente, a proteção contra a violência e violações de direitos, a primeira infância e as políticas públicas correlatas, a atuação intersetorial, o sistema de justiça, as medidas socioeducativas, as políticas de educação, saúde e assistência social, bem como temas relacionados à adoção, ao acolhimento institucional e familiar, à diversidade e à inclusão.

Os exemplares serão destinados prioritariamente a magistrados, servidores do TJMG, bibliotecas institucionais, universidades, Ministério Público, Defensoria Pública, órgãos da rede de proteção e autores participantes da obra, de modo a assegurar ampla circulação do material e efetiva difusão do conhecimento produzido. A obra será publicada em formato impresso, com aproximadamente 350 páginas, observando-se padrão editorial compatível com publicações acadêmicas e institucionais, devendo os textos atender às normas técnicas da ABNT vigentes.

## 5. DO OBJETO - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO:** O objeto da contratação consiste na produção editorial completa da obra técnica Travessias da Infância e Juventude – Volume 2, compreendendo, de forma integrada, os serviços de diagramação, revisão editorial especializada, impressão gráfica e produção de versão eletrônica, nas condições e especificações descritas a seguir:

### 5.1 DAS VERSÕES DA OBRA E REGISTROS ISBN

A obra será produzida em duas versões distintas, cada qual com registro ISBN próprio, independente e não intercambiável:

a) Versão impressa (física): edição em brochura, conforme especificações gráficas detalhadas no item 2, com ISBN específico para o suporte impresso;

b) Versão eletrônica (digital): arquivo em formato PDF, padrão de qualidade editorial, com ISBN específico para o suporte digital, distinto do atribuído à versão impressa.

A obtenção e a gestão dos registros ISBN de ambas as versões são de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo decorrer de prefixo editorial próprio ou sob sua administração direta junto à Câmara Brasileira do Livro (CBL). A entrega dos dois registros devidamente formalizados constitui condição para o recebimento definitivo do objeto.

A obra, em ambas as versões, deverá conter ficha catalográfica elaborada por bibliotecário regularmente inscrito no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB), em conformidade com a Lei nº 4.084/1962, que regula o exercício da profissão de bibliotecário, e com a Resolução CFB nº 184/2013, do Conselho Federal de Biblioteconomia, que dispõe sobre a obrigatoriedade de responsabilidade técnica de bibliotecário na elaboração de fichas catalográficas. A ficha deverá ser posicionada no verso da folha de rosto e identificar o profissional responsável pela sua elaboração, com indicação do respectivo número de inscrição no CRB. A entrega da ficha catalográfica, juntamente com os registros ISBN de ambas as versões, constitui condição para o recebimento definitivo do objeto.

### 5.2 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (VERSÃO IMPRESSA)

A versão impressa será produzida nas seguintes condições:

O quantitativo é de 1.000 (mil) exemplares. O formato fechado será de 16 x 23 cm. A capa será confeccionada em cartão triplex 300g/m<sup>2</sup>, com laminação fosca, impressão em quatro cores (4x0) e orelhas de 7 cm. O miolo terá aproximadamente 350 (trezentas e cinquenta) páginas, em papel offset 90g/m<sup>2</sup>, com impressão em uma cor (1x0). O acabamento será do tipo Fresado PUR, com embalagem individual em shrink.

Antes da impressão definitiva, a contratada deverá apresentar prova gráfica do exemplar em tamanho original, com fiel reprodução de cores, cortes, dobras e acabamentos, para verificação da conformidade técnica e editorial pela contratante, nos termos do item 6 deste instrumento.

Os serviços deverão assegurar precisão na impressão, ausência de manchas, regularidade de registro, uniformidade cromática e acabamento compatível com os padrões exigidos para publicações institucionais de natureza técnico-científica.

### 5.3 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (VERSÃO ELETRÔNICA)

A versão eletrônica consistirá em arquivo PDF de qualidade editorial, gerado a partir dos

mesmos arquivos utilizados na diagramação da versão impressa, observados os seguintes requisitos: resolução e fidelidade cromática adequadas à leitura em tela e à eventual impressão doméstica; incorporação de fontes; sumário com hiperlinks internos funcionais; e metadados bibliográficos completos (título, autores, instituição, ISBN digital e ano de publicação).

O arquivo digital será entregue à contratante acompanhado dos arquivos-fonte abertos da diagramação, em formato editável compatível com software de editoração profissional (Adobe InDesign ou equivalente de mercado), juntamente com todos os recursos vinculados (fontes tipográficas e imagens em alta resolução), de modo a assegurar à contratante plena autonomia para eventuais correções ou atualizações futuras, independentemente da contratada.

A versão finalizada em PDF e os arquivos-fonte serão entregues à contratante, cabendo a esta a hospedagem, a disponibilização e a distribuição da obra eletrônica pelos canais que julgar convenientes, sem qualquer restrição técnica ou de formato imposta pela contratada.

#### 5.4 DOS ARQUIVOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE

Os arquivos digitais dos artigos que compõem a obra serão fornecidos pela Coordenadoria da Infância e da Juventude (COINJ), cabendo à contratada a execução integral das etapas editoriais e gráficas subsequentes, incluindo diagramação, revisão editorial, padronização, produção da versão eletrônica e impressão da versão física.

#### 5.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.5.1. Enquadramento no CNPJ: atividade econômica principal ou secundária compatível, com enquadramento na CNAE 5811-5/00 (Edição de livros - produção e edição), demonstrando que a empresa exerce efetivamente atividade editorial, e não apenas gráfica.

5.5.2. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem a execução da parcela de maior relevância do objeto, correspondente a:

a) Serviços de produção editorial completa de obras tais como livros, periódicos, cartilhas, relatórios ou publicações institucionais (compreendendo projeto gráfico, diagramação, revisão linguística e normalização bibliográfica).

5.5.3. Declaração formal de que a licitante se compromete, caso vença o certame, a alocar equipe editorial estruturada, submeter a obra a um conselho editorial próprio, providenciar os registros junto à CBL e disponibilizar bibliotecário com registro no CRB para a confecção da ficha catalográfica, conforme exigências do Termo de Referência.

5.5.3.1. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Dados do licitante: nome e CPF/CNPJ;

b) Dados da empresa contratante: nome, razão social, CNPJ, endereço;

c) Descrição detalhada dos serviços executados permitindo a verificação da compatibilidade com o objeto da licitação;

d) Dados do emissor do atestado: nome e contato;

e) Local, data de emissão e assinatura do emissor.

5.5.3.2. O Tribunal poderá realizar diligências para esclarecer quaisquer dúvidas ou informações omissas, ou para complementar dados apresentados.

#### 5.6 DO CONTROLE DE QUALIDADE GRÁFICA E EDITORIAL POR ETAPAS

Considerando o risco inerente à contratação de serviços editoriais sem mecanismos de controle intermediário, notadamente a produção de capas graficamente inadequadas, miolo com diagramação deficiente ou elementos visuais incompatíveis com o padrão institucional da obra, a execução do objeto ficará condicionada à aprovação formal da contratante em cada uma das etapas descritas neste item, sendo vedado o avanço para a etapa subsequente sem a

respectiva manifestação formal de anuência expedida pela equipe de fiscalização do contrato.

#### 5.6.1. Primeira etapa (Aprovação do Projeto Gráfico Editorial)

Antes do início da diagramação, a contratada deverá submeter à aprovação da COINJ um projeto gráfico editorial completo, contendo obrigatoriamente: grid de diagramação do miolo, com definição de margens, entrelinhamento, família tipográfica, corpo de texto e hierarquia visual de todos os elementos textuais recorrentes na obra; paleta cromática e composição visual da capa, com definição dos elementos gráficos, tipografia de capa e tratamento de imagens; leiaute da lombada e das orelhas; e tratamento gráfico dos elementos especiais, incluindo sumário, cabeçalhos, citações em destaque, notas de rodapé e aberturas de capítulo.

O projeto gráfico deverá ser entregue em arquivo digital com visualização em alta resolução. A contratante terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para aprová-lo ou solicitar ajustes fundamentados. A contratada deverá promover as correções solicitadas e reapresentar o projeto no prazo de 3 (três) dias úteis, sem ônus para a contratante. O início da diagramação somente será autorizado após aprovação formal de anuência expedida pela equipe de fiscalização do contrato quanto do projeto gráfico.

#### 5.6.2. Segunda etapa (Aprovação de Páginas-Modelo do Miolo)

Concluída a aprovação do projeto gráfico, a contratada deverá submeter à aprovação da COINJ um conjunto de no mínimo 10 (dez) páginas-modelo diagramadas, representativas de todos os tipos de elementos recorrentes na obra, incluindo texto corrido, citações longas, notas de rodapé, tabelas, imagens ou figuras, quando houver, e página de abertura de capítulo ou seção. O objetivo desta etapa é validar a aplicação prática do projeto gráfico aprovado antes da diagramação integral da obra. Eventuais ajustes serão solicitados pela contratante e realizados pela contratada sem ônus adicional, observados os prazos da etapa anterior.

A aprovação se dará mediante manifestação formal de anuência expedida pela equipe de fiscalização do contrato.

#### 5.6.3 Terceira etapa (Aprovação da Arte-Final da Capa)

A contratada deverá submeter à aprovação da COINJ a arte-final da capa em alta resolução, acompanhada de: simulação de lombada com espessura calculada a partir do número real de páginas e da gramatura do papel do miolo; representação visual das orelhas com o respectivo conteúdo textual; e indicação dos parâmetros técnicos de impressão (perfil de cor, resolução das imagens e configuração de sangria). A aprovação desta etapa é condição para o envio dos arquivos à gráfica.

A aprovação se dará mediante manifestação formal de anuência expedida pela equipe de fiscalização do contrato.

#### 5.6.4 Quarta etapa (Aprovação da Prova Gráfica Física)

Antes da impressão do quantitativo contratado, a contratada deverá apresentar prova gráfica do exemplar em tamanho original, impressa com fiel reprodução de cores, cortes, dobras e acabamentos, conforme já previsto no item 2. A prova gráfica somente será submetida após a aprovação formal de todas as etapas anteriores. A contratante terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para aprovar a prova ou apontar inconformidades. Identificadas divergências em relação ao padrão aprovado nas etapas anteriores, a contratada deverá saná-las e apresentar nova prova, sem ônus para a contratante e sem prejuízo dos prazos de entrega.

#### 5.6.5 Critérios Objetivos de Rejeição e Obrigação de Refação

Constituem motivo de rejeição justificada em qualquer etapa, com obrigação de refação sem ônus para a contratante, os seguintes vícios: tipografia inadequada à natureza técnico-científica da obra, incluindo uso de famílias tipográficas de conotação informal ou decorativa; ausência de hierarquia visual clara entre os elementos do texto; composição gráfica da capa desproporcional, com uso de imagens em baixa resolução, elementos visuais genéricos ou tratamento gráfico incompatível com o padrão institucional e técnico-científico da publicação;

desalinhamento, inconsistência de margens ou irregularidade de grid no miolo; e qualquer elemento gráfico que comprometa a legibilidade, a coesão visual ou a identidade institucional da obra.

#### 5.6.6 Aplicação à Versão Eletrônica

Os mesmos critérios de controle de qualidade gráfica e editorial previstos neste item aplicam-se integralmente à versão eletrônica em PDF, devendo o arquivo final ser submetido à aprovação da contratante antes de sua entrega definitiva, com verificação de fidelidade ao padrão gráfico aprovado nas etapas anteriores, funcionamento dos hiperlinks do sumário e integridade dos metadados bibliográficos.

### 5.7 DA REVISÃO EDITORIAL

A execução dos serviços de revisão editorial constitui etapa autônoma e obrigatória da produção da obra, compreendendo as seguintes funções, todas de responsabilidade da contratada:

5.7.1 Revisão linguística e gramatical: a obra deverá ser submetida à revisão de texto por profissional com formação superior em Letras ou Jornalismo, ou com comprovada experiência em revisão de textos técnico-científicos, com o objetivo de assegurar a conformidade com a norma culta da língua portuguesa, a correção gramatical, a coerência sintática, a uniformidade terminológica e a fluidez da leitura, sem prejuízo da preservação da voz autoral de cada colaborador da obra.

5.7.2 Normalização bibliográfica conforme ABNT: todos os elementos de normalização da obra, incluindo referências bibliográficas, citações diretas e indiretas, notas de rodapé, elementos pré-textuais e pós-textuais, deverão estar em estrita conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas aplicáveis, notadamente a ABNT NBR 6022 (artigo em publicação periódica), a ABNT NBR 6023 (referências) e a ABNT NBR 10520 (citações). A normalização deverá ser realizada por profissional com comprovada experiência em normalização de obras técnico-científicas.

5.7.3 Conformidade com o edital de convocação dos artigos: a contratada deverá verificar a conformidade de cada artigo com as normas e requisitos estabelecidos no edital de convocação de artigos emitido pela COINJ, o qual será fornecido como documento de referência obrigatório, anexado ao instrumento contratual. Eventuais inconformidades identificadas deverão ser reportadas formalmente à COINJ antes da diagramação, cabendo à contratante deliberar sobre o tratamento a ser dado em cada caso.

5.7.4 Revisão de provas: após a diagramação integral da obra, a contratada deverá realizar revisão de provas mediante cotejo sistemático entre o texto original fornecido pela COINJ e o texto diagramado, com o objetivo de identificar e corrigir erros de composição, omissões, transposições, alterações involuntárias de conteúdo, falhas de hifenização e quaisquer outras discrepâncias introduzidas durante o processo de diagramação. A revisão de provas deverá anteceder obrigatoriamente a submissão da prova gráfica física prevista no item 5.6.4.

A contratada deverá indicar, no início da execução contratual, os profissionais responsáveis pelas funções previstas nos subitens 5.7.1. e 5.7.2. com apresentação de currículo ou comprovação de experiência compatível, podendo a contratante solicitar a substituição de profissional que não demonstre qualificação adequada à natureza da obra.

### 5.8 DA CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

A Contratada cede ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em caráter exclusivo, irrevogável e sem ônus adicional ao valor contratado, todos os direitos autorais patrimoniais relativos à produção editorial objeto desta contratação, nos termos dos arts. 28 e 29 da Lei nº 9.610/1998, compreendendo os direitos de reprodução, distribuição, comunicação ao público, disponibilização em meio digital e adaptação das versões impressa e eletrônica da obra Travessias da Infância e Juventude - Volume 2, em qualquer modalidade presente ou futura.

A cessão abrange exclusivamente os direitos patrimoniais decorrentes da produção editorial realizada pela contratada, não alcançando os direitos morais dos autores dos artigos que integram a obra, os quais são inalienáveis e irrenunciáveis nos termos do art. 27 da Lei nº 9.610/1998, assegurado aos autores o direito à identificação de sua autoria nos créditos da publicação.

É expressamente vedado à contratada, após a entrega do objeto: comercializar, distribuir, reproduzir, disponibilizar ou utilizar a obra, em todo ou em parte, em qualquer suporte ou meio, a qualquer título, oneroso ou gratuito, sem autorização prévia e escrita do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. A distribuição da obra, em ambas as versões, é prerrogativa exclusiva da contratante.

A contratada deverá abster-se, igualmente, de utilizar a obra ou qualquer de seus elementos gráficos, editoriais ou textuais para fins promocionais, comerciais ou de divulgação de seu portfólio, salvo menção institucional expressa ao fato de ter executado os serviços editoriais, mediante autorização prévia da contratante.

O descumprimento de qualquer das vedações previstas neste item sujeitará a contratada às sanções contratuais cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal previstas na Lei nº 9.610/1998 e na legislação aplicável.

## 6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. As entregas dos materiais em formato físico (Prova Gráfica e a totalidade dos livros impressos) deverão ser realizadas na Coordenadoria da Infância e Juventude - COINJ, situada à Avenida Afonso Pena, nº 2.300, 15º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG. A entrega do material na Versão eletrônica (digital) deverá ser realizada Online.

6.2. Dias e Horários: de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 17h00min;

6.3. O fornecedor deverá agendar as entregas pelos seguintes telefones: COINJ: (31) 3247-8411 / 3247-8408.

## 7. CRONOGRAMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Entrega dos artigos à editora contratada: os artigos que comporão a obra deverão ser integralmente disponibilizados à contratada em até 5 (cinco) dias corridos, contados da assinatura do contrato, constituindo essa entrega o início do desenvolvimento do processo editorial.

7.2. Apresentação do protótipo pela contratada: a contratada deverá apresentar à COINJ, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento integral dos artigos, protótipo representativo da obra, contemplando os elementos editoriais, gráficos e visuais necessários à verificação de conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Aprovação do protótipo pela COINJ: a COINJ deverá manifestar-se formalmente quanto à aprovação do protótipo em até 2 (dois) dias corridos, contados da data de sua apresentação pela contratada.

7.4. Entrega da totalidade dos livros: a entrega integral dos exemplares contratados deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados da aprovação formal do protótipo pela COINJ, observadas as condições, quantidades, padrões de qualidade e demais especificações previstas no Termo de Referência.

## 8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido na forma prevista no art. 140, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto, nem a ético profissional, pela sua perfeita execução nos limites estabelecidos em Lei.

8.3. O recebimento do objeto dar se á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:

8.3.1. Material embalado, acondicionado e identificado, de acordo com a especificação técnica;

8.3.2. Quantidades em conformidade com o estabelecido na solicitação.

8.3.3. Entrega no prazo, no local e no horário previstos.

8.3.4. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a reposição em até 10 (dez) dias corridos.

8.4. O recebimento definitivo do material dar se á:

8.4.1. Após verificação física que constate a integridade do produto;

8.4.2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste termo e com amostra aprovada.

8.5. Satisfeitas as exigências e condições previstas neste Termo de Referência, lavrar se á Formulário-Ateste de Recebimento para Execução Financeira, assinado por servidores.

8.6. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo de até 10 (dez) dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

8.6.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções.

## 9. GARANTIA

9.1. A garantia do produto contra defeitos de produção será de no mínimo 06 (seis) meses, contados do recebimento definitivo.

9.2. O fornecedor se compromete a substituir, em até 10 (dez) dias corridos, após comunicação formal do Tribunal, os livros que apresentarem desconformidade com as especificações técnicas exigidas.

## 10. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

10.1. Efetuar os pagamentos nos termos especificados nesta contratação.

10.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto contratado.

10.3. Analisar o objeto quando do recebimento, recusando aquele que estiver em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

10.4. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

10.5. Rejeitar os serviços efetivados em desacordo com o previsto nesta contratação.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o material objeto deste Termo de Referência dentro dos prazos estipulados pelo Tribunal e as quantidades estabelecidas.

11.2. Indenizar o Tribunal por todo e qualquer dano decorrente da má execução do objeto

contratado, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

11.2.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem o Tribunal direito a retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

11.3. Substituir, no prazo previsto neste TR e sem ônus para o TRIBUNAL, os produtos não aceitos pelo Tribunal em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

11.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRIBUNAL, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao TRIBUNAL, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar, quando da execução do pedido contido na nota de empenho.

11.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

11.6. Comunicar imediatamente ao TRIBUNAL qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

11.7. Indenizar terceiros e/ou o TRIBUNAL, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

11.8. A Contratada se obriga a informar imediatamente ao TRIBUNAL alterações que afetem o teor da Declaração de não enquadramento às hipóteses de Nepotismo.

11.9. Arcar com todas as despesas necessárias à entrega do objeto contratado, inclusive com o custo do envio da prova à CONTRATANTE e da devolução da prova à CONTRATADA, caso haja necessidade de postagem via Correio.

11.10 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo setor requisitante durante a execução do objeto e, no caso de reclamações, respondê-las no prazo determinado.

11.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº. 8.078/1990), observados os prazos deste Termo de Referência.

11.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes deste Termo de Referência ou de eventual subcontratação, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social e securitário, bem como pelas taxas, tributos, fretes, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao TRIBUNAL e não poderá onerar o objeto do Termo de Referência.

11.13. Manter, durante a vigência deste objeto, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

11.13.1. O descumprimento do disposto neste subitem sujeita a CONTRATADA às sanções previstas no edital, aplicadas após regular processo administrativo.

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los.

11.15. Submeter a obra a um conselho editorial próprio, com composição formalizada e atuação comprovada preferencialmente na área jurídica ou em ciências humanas aplicadas, garantindo que o material passe por processo editorial qualificado, com controle de mérito e adequação científica.

11.16. Disponibilizar equipe editorial técnica estruturada e própria durante toda a execução contratual, composta por profissionais com atribuições definidas nas áreas de revisão de texto,

diagramação e preparação editorial, compatível com a complexidade da obra.

11.17. Possuir e manter ativo registro junto à Câmara Brasileira do Livro (CBL), assumindo a responsabilidade exclusiva pela obtenção e gestão direta dos prefixos editoriais e dos 2 (dois) registros ISBN exigidos para esta obra (versão física e versão eletrônica).

11.18. Providenciar a elaboração da ficha catalográfica da obra por bibliotecário regularmente inscrito no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB), seja por meio de profissional integrante de seu quadro próprio, seja mediante contratação de profissional habilitado, em conformidade com a Lei nº 4.084/1962 e a Resolução CFB nº 184/2013.

11.19. Apresentar à fiscalização do contrato, sempre que formalmente solicitada, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações técnico-editoriais descritas nos itens anteriores, tais como a composição do conselho editorial, comprovantes do registro na CBL, e o nome e registro no CRB do bibliotecário responsável

## 12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O Tribunal pagará ao fornecedor o valor unitário adjudicado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará na nota de empenho, ficando o pagamento condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas.

12.2. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

12.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

12.3.1. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescidas das seguintes informações:

- a) indicação do objeto deste Termo de Referência.
- b) indicação do número desta licitação.
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver.
- d) destaque de valor relativo a qualquer retenção aplicada pelo TRIBUNAL, para produzir, exclusivamente, efeitos financeiros no ato de pagamento, não podendo alterar o valor total do documento fiscal.
- e) conta bancária.

12.4. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal na Coordenação de Controle de Material de Consumo – COMAT, acompanhada do Certificado de Registro Cadastral (CRC) para comprovação da regularidade fiscal perante o CAGEF.

12.5. São condições para que o TRIBUNAL efetue qualquer liquidação e pagamento de despesa desta contratação:

- a) Documento fiscal preenchido conforme o disposto nesta contratação;
- b) Termo de Ateste de Recebimento para Execução Financeira emitido pelo setor requisitante.

12.5.1 A apresentação da documentação acima é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que a mora ou irregularidade no cumprimento desta obrigação poderá acarretar atraso na liquidação e no pagamento da despesa correspondente sem quaisquer ônus para o TRIBUNAL.

12.6. Observadas as condições previstas nos subitens acima, caberá à CONTRATADA protocolizar a documentação junto ao TRIBUNAL, até o último dia útil do mês correspondente à

data de emissão, para ser aprovado em até 03 (três) dias úteis.

12.7. As notas fiscais/faturas emitidas no mês de dezembro deverão dar entrada na Gerência de Execução Orçamentária e Administração Financeira – GEFIN/DIRFIN até a data definida em regulamento específico.

12.7.1. Não serão recebidos pelo TRIBUNAL documentos fiscais encaminhados após a data definida em regulamento específico, devendo ser emitidos e enviados a partir do início do exercício subsequente.

12.8. O pagamento será depositado na conta bancária da CONTRATADA, conforme programação orçamentária e financeira prevista na Portaria da Presidência 6.797, de 21 de agosto de 2024 (e alterações posteriores), disponível no link: <https://www8.tjmg.jus.br/institucional/at/pdf/po67972024.pdf>.

12.8.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão da efetiva entrega dos produtos.

12.9. Somente serão pagos os produtos efetivamente entregues e de acordo com as especificações que integram este Termo de Referência.

12.10. O TRIBUNAL se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

12.11. O TRIBUNAL, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal, a devolverá à CONTRATADA para regularização, sendo que o prazo estipulado para o pagamento será contado a partir da sua reapresentação com as devidas correções ou esclarecimentos.

12.11.1. A devolução da fatura não aprovada pelo TRIBUNAL em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de prestar o atendimento necessário.

12.11.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, a parcela incontroversa será liberada no prazo previsto para pagamento.

12.12. Quando da efetivação do pagamento da nota fiscal/fatura serão deduzidos os valores correspondentes à retenção na fonte de tributos e contribuições de qualquer esfera de governo (federal, estadual ou municipal), na forma e modo determinado pelo ordenamento jurídico aplicável.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TRIBUNAL, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação da CONTRATADA, e calculados, "pro rata tempore", por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ , onde  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%.

12.14. Na hipótese de isenção/imunidade de algum tributo, a CONTRATADA deverá apresentar documentos comprobatórios, deduzindo este percentual do pagamento que lhe for devido.

12.14.1. No caso de isenção ainda não transitada em julgado, o valor será depositado em juízo até o término deste Contrato ou decisão terminativa.

## 13. MULTAS

13.1. Moratória de até 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso injustificado até o trigésimo dia de atraso;

13.2. Moratória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias ou fornecimento com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

## 14. SANÇÕES

Conforme padrão estabelecido na Minuta de Contrato.

## 15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Durante a execução do objeto, poderá haver ou não subcontratação, ficando expressamente admitida a subcontratação exclusiva para os serviços referentes à parcela de impressão gráfica.

15.1.1. A subcontratação não poderá comprometer a qualidade, os prazos ou as demais condições estabelecidas nesta contratação.

15.2. A subcontratação não exime a empresa das obrigações e responsabilidades decorrentes da contratação.

15.3. A empresa Contratada responderá ao TJMG pelos produtos/serviços eventualmente prestados em virtude da subcontratação.

15.4. A empresa contratada será responsável por todos os atos praticados pelos seus subcontratados no cumprimento.

## 16. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

16.2. É vedada à CONTRATADA a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto desta licitação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.3. A CONTRATADA deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência desta contratação contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.3.1. Caberá à CONTRATADA implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual.

16.3.2. A CONTRATADA compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ela atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este TRIBUNAL.

16.3.3. A CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados

peçoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o TRIBUNAL, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Federal nº. 13.709/2018.

16.4. A CONTRATADA deverá comunicar ao TRIBUNAL, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da incidência do fato, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº. 13.709/2018.

16.5. Para a execução do objeto desta licitação, em observância ao disposto na Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a CONTRATADA e seus representantes ficam cientes do acesso e da divulgação, por este TRIBUNAL, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.

## 17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A gestão e fiscalização serão exercidas pela Coordenadora da Coordenadoria da Infância e da Juventude.

## 18. MODELO DE PROPOSTA

<b>LOTE ÚNICO</b>				
<b>CÓDIGO SIAD</b>	<b>OBJETO</b>	<b>UNID</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
			<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
418072	Serviços de editoração, revisão e impressão de 1.000 (mil) exemplares da obra técnica intitulada "Travessias da Infância e Juventude - Volume 2", conforme especificações técnicas, Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste edital	UNID		

### ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO TÉCNICO-EDITORIAL**  
**CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO**  
(conforme item 5.5.3 desse Termo de Referência)

Cotação eletrônica de Preço nº XX/2026

Processo SIAD nº 222/2026

Objeto: Serviços de editoração, revisão e impressão de 1.000 (mil) exemplares da obra técnica

intitulada “Travessias da Infância e Juventude - Volume 2”.

Pelo presente instrumento, a empresa [NOME DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], sediada na [Endereço completo], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no certame em epígrafe, que dispõe de pessoal técnico, instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a execução do objeto do certame, nos termos do inciso III do art. 67 da Lei 14.133/2021. Caso seja declarada vencedora, compromete-se formalmente a cumprir as seguintes obrigações durante a execução contratual, conforme exigências do Termo de Referência:

1. Conselho Editorial: Submeter a obra a um conselho editorial próprio, com composição formalizada e atuação nas áreas compatíveis com a natureza técnica da publicação, visando assegurar o controle de mérito e a adequação científica.
2. Equipe Editorial Estruturada: Disponibilizar equipe técnica estruturada, composta por profissionais qualificados nas áreas de revisão linguística, normalização bibliográfica, diagramação e preparação editorial.
3. Registro na CBL e ISBN: Possuir e manter ativo o registro junto à Câmara Brasileira do Livro (CBL) para a obtenção e gestão direta dos prefixos editoriais e dos dois registros ISBN exigidos (para as versões impressa e eletrônica da obra).
4. Ficha Catalográfica e CRB: Providenciar a elaboração da ficha catalográfica da obra sob a responsabilidade técnica de um bibliotecário regularmente inscrito no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB), em conformidade com a Lei nº 4.084/1962 e a Resolução CFB nº 184/2013.

Declara, ainda, estar ciente de que o descumprimento destes compromissos na fase de execução sujeitará a empresa às sanções administrativas e contratuais cabíveis, incluindo a recusa do objeto.

Local e data.

Assinatura do responsável da empresa

Nome do responsável da empresa

Nome [ ]

RG nº [ ]

CPF nº [ ]

OBSERVAÇÃO: A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Alice de Souza Birchal**, **Superintendente da Coordenadoria da Infância e da Juventude**, em 28/04/2026, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26026294** e o código CRC **91A09181**.



destaque do valor do ICMS nos documentos fiscais:	
<b>Prazo de garantia:</b> (mínimo de 90 dias a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo)_____.	
<b>Prazo de validade da proposta:</b> (mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública): _____.	
Estão inclusos nos valores propostos todas as condições para execução do objeto.	
As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	
<b>(**) Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS, somente para fornecedores mineiros (<a href="#">Resolução Conjunta SEF/SEPLAG nº 3.458/2003</a>) ou informar outra hipótese de isenção.</b>	
<b>Nota:</b> É responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.	

Local e data.

Assinatura do responsável da empresa

Nome do responsável da empresa